



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 065, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Nomeia Coordenador Técnico II”.

O Cidadão Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srtª. ISABEL CHRISTINA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico II, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Administração e ficará responsável na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu setor.

Art. 3º Além de suas funções normais a servidora responderá pelas seguintes obrigações:

I - implementar as medidas necessárias à realização das correções especiais determinadas pelo Prefeito;

II - submeter à aprovação do Secretário de Administração os relatórios das correções realizadas, com propostas objetivas de encaminhamentos futuros;

III - fiscalizar todas as Secretarias e Departamentos com vínculo ao Município, cujo enfoque primeiro é analisar, orientar e ouvir os servidores públicos, visando assim à economia e zelo do Município e preservando a transparência do Governo Municipal.

IV - requisitar diretamente a qualquer Órgão Municipal informações mediante relatórios, para que os mesmos sejam submetidos à análise, visando propostas de melhoramentos futuros ao município.

V - propor junto aos servidores reuniões, palestras e cursos visando sempre à contenção de despesas desnecessárias, evitando assim gerar dano ao erário municipal.

VI - manifestar após minuciosa fiscalização, a cerca da entrada e saída de recursos, visando o erário público.

VII - fiscalizar, requisitar, propor sempre que necessário qualquer tipo de correção que visa à preservação da economia e transparência do município, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros, igualmente aplicáveis à Administração Pública.

VIII - promover, privativamente, a apuração das infrações administrativas disciplinares atribuídas aos secretários e servidores do Município,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

segundo o procedimento do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Araguaia.

IX - orientar e fiscalizar entrada e saída de mercadoria, aplicação e execução de convênios, despesas em geral pertencentes à pasta, bem como prestação de contas para o cumprimento das leis e regulamentos pelos secretários e servidores deste Município;

X - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de secretários e servidores em geral

XI - expedir certidões no âmbito de suas atribuições;

XII - acompanhar as ações de obras executadas no município;

XIII - manter e executar os serviços prestados pelo município;

XIV - atender ao público em geral para recebimento de denúncias envolvendo secretários e servidores do Município;

XV - monitora a entrada e saída de recursos e aplicações

XVI - fiscalizar, organizar e controlar os materiais de sua responsabilidade.

Art. 4º Exercer outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal, para total transparência em sua administração, no âmbito de suas atribuições.

I - fiscalizar, determinar, acompanhar e orientar as aplicações dos recursos e convênios para total transparência da administração pública;

II - compete ainda à Corregedoria Geral do Município, instituir e promover treinamentos, palestras e cursos de capacitação, reciclagem de todos da pauta, com intuito educacional e preventivo das atividades correlatadas da corporação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de fevereiro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Visto em
_____/_____/_____
_____ Assessor Jurídico